

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.643, de 2 de julho de 1963.

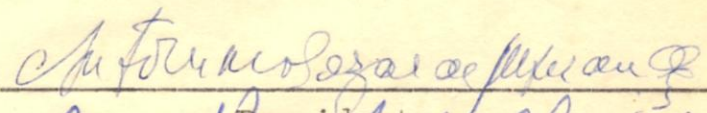
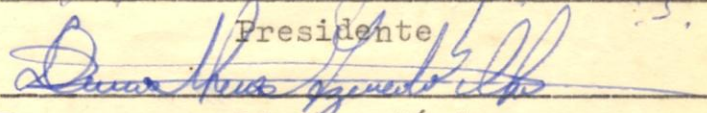
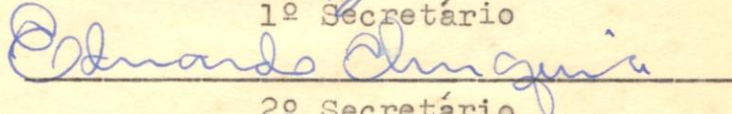
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá a Sra. HERMINIA FERNANDES COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr, Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá a Sra. HERMINIA FERNANDES COSTA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites/ e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com / Maria Conceição de Araujo; ao Poente com José Roberto, / frente para a rua da Matança e fundos com quem de direito, medindo dez metros e cinquenta centímetros (10m,50) de frente por trinta e dois metros e cinquenta centímetros (32m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de julho de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.